



Prefeitura Municipal de Bofete

CNPJ 46.634.143/0001-56

Rua Nove de Julho, 290 - Centro - BOFETE/SP - CEP 18590-000

Fone: (14) 3883-9300 - Fax: (14) 3883-9301

www.bofete.sp.gov.br

Lei nº 2.246/2020, de 15 de julho de 2020.

“Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.”

Osvaldo Ângelo Alves, Prefeito Municipal de Bofete, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º- Fica aberto na Contadoria Municipal, um Crédito Adicional Suplementar no Valor de até R\$ 1.628.000,00 (um milhão, seiscentos e vinte e oito mil reais) nas classificações orçamentárias da Lei Municipal nº 2239 de 17 de Dezembro de 2019, conforme segue:

02.16.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.0.00.00 – DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.00 – APLICAÇÕES DIRETAS

3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO (DR 03.310.00)..... R\$ 390.000,00

3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS P.J. (DR 02.312.00)..... R\$ 200.000,00

10.3020028.2041 – MANUT. DO AMBULATORIAL

02.16.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

4.0.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL

4.4.00.00 – INVESTIMENTOS

4.4.90.00 – APLICAÇÕES DIRETAS

4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAIS PERMANENTES (DR 03.310.00)... R\$ 738.000,00

4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAIS PERMANENTES (DR 02.312.00)... R\$ 300.000,00

10.3020028.1003 – AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES

Artigo 2º- A cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto pelo artigo anterior desta Lei, será proveniente dos Recursos Provenientes de Emendas Parlamentares as quais não estavam previstas no Orçamento Vigente conforme segue:

1. Convênio com a Secretaria de Estado da Saúde para Aquisições de Insumos para a Saúde I..... R\$ 100.000,00
2. Convênio com a Secretaria de Estado da Saúde para Aquisições de Medicamentos para a Saúde..... R\$ 150.000,00
3. Convênio com a Secretaria de Estado da Saúde para Aquisições de Insumos para a Saúde II..... R\$ 140.000,00
4. Convênio com a Secretaria de Estado da Saúde para Realizações de Exames Laboratoriais para Combate ao COVID-19..... R\$ 200.000,00
5. Convênio com a Secretaria de Estado da Saúde para Reforma do Centro de Saúde..... R\$ 200.000,00
6. Convênio com a Secretaria de Estado da Saúde para Aquisições de Equipamentos Hospitalares..... R\$ 400.000,00



Prefeitura Municipal de Bofete

CNPJ 46.634.143/0001-56

Rua Nove de Julho, 290 - Centro - BOFETE/SP - CEP 18590-000

Fone: (14) 3883-9300 - Fax: (14) 3883-9301

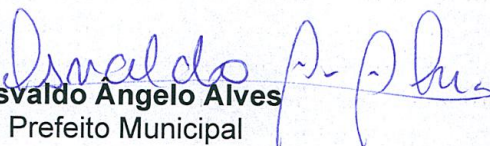
www.bofete.sp.gov.br

7. Convênio com a Secretaria de Estado da Saúde para Aquisição de Van Multi Uso.....R\$ 138.000,00
8. Convênio com a Secretaria de Estado da Saúde para Aquisição de Raio X para Combate ao COVID-19.....R\$ 150.000,00
9. Convênio com a Secretaria de Estado da Saúde para Aquisição de Ambulância para Combate ao COVID-19.....R\$ 150.000,00

Artigo 3º- Pela abertura do crédito adicional suplementar previsto no artigo 1º com os recursos constantes do artigo 2º da presente lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a acrescentar o valor nas respectivas ações da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020.

Artigo 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bofete, Gabinete do Prefeito, em 15 de Julho de 2020.


Osvaldo Angelo Alves
Prefeito Municipal